

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DE
MORADORES DO BAIRRO JARDIM
PRIMAVERA para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Quatiguá, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 564 de 13 de agosto de 2009, que outorga
autorização à Associação de Moradores do Bairro Jardim
Primavera para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Quatiguá, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, junho de 2012.

MARCO MAIA
Presidente